

= Lei nº 558/65 =

"Dispõe sobre desincorporação de área de terra de uso comum do povo e das outras providências". José Antonio Gares, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. — Faz Saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele Promulga a seguinte Lei. — Artigo 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar ao Patrimônio do Município de Ferraz de Vasconcelos, para a constituição de um Grupo Escolar, a área de terra de 7.325 metros quadrados, no bairro da Vila das Nações, assim descrita: a frente, com 48 metros para a Rua Tocantins, com uma curva de 6 metros com a Rua Tocantins e a Rua São Francisco, numa reta de 16 metros para a Rua São Francisco e uma curva de 6 metros entre a Rua São Francisco e a Rua Nilusa de Iguape, numa reta de 50 metros para a Rua Nilusa de Iguape e uma curva de 6 metros com a Rua Nilusa de Iguape e a Rua Raimundo Magrini; uma reta de 5 metros com a Rua Raimundo Magrini e a Rua Tocantins, ponto inicial: Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário: — Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 14 de julho de 1965:—

Gares

= José Antonio Gares =
= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e Publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Olivia A. de Araujo

= Olivia A. de Araujo = Secret. =